

## **Decreto Legislativo nº 07/2015**

***“Institui a Sessão Ordinária Especial em língua cooficial do Município “talian”.”***

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa no uso das atribuições que lhe confere o artigo 111, § 1º do Regimento Interno, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Roma do Sul aprovou e promulga-se o seguinte Decreto Legislativo:

**Art.1º** Fica instituída nesta Casa Legislativa a “Sessão Ordinária Especial em língua cooficial do Município “talian”, instituída pela Lei Municipal nº 1.310/2015 com o intuito de valorizar a herança linguística e cultural dos imigrantes italianos que colonizaram o nosso município.

**Art. 2º** A Sessão Ordinária Especial será realizada no mês de novembro de cada ano, em data a ser designada pelo Presidente, e preferencialmente na semana em que se comemora o Aniversário de Emancipação Política do Município.

**Art. 3º** A Sessão de que trata o presente será falada na língua cooficial do Município o “talian”, obedecendo no que couber as disposições do Regimento Interno desta Casa.

**Art. 4º** Os expedientes e projetos de lei serão lidos, discutidos e apreciados em língua portuguesa e o uso do espaço destinado ao Grande Expediente e Tribuna Popular será preferencialmente falado em língua “talian”.

**Art. 5º** Durante a sessão especial poderão ser concedidas homenagens a pessoas, entidades ou personalidades da cultura italiana valorizando a herança linguística e cultural do município.

**Art. 6º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Legislativa Nova Roma do Sul, em 12 de novembro de 2015.

**Zelvir A. Santi**  
**Presidente**

**Adi Scapinello**  
**Vice Presidente**

**Marcio A. Rossi**  
**Primeiro Secretário**

**Eli J. Magnaguagno**  
**Segundo Secretário**